



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal contratação justifica-se pela necessidade da pavimentação asfáltica da rua Aloysio Müller, localizada no Bairro Hermany, perímetro urbano do Município de Ibirubá.

A obra tem início na rua General Osório, seguindo na direção noroeste por uma extensão de 1.039,96 m, até o início da pavimentação poliédrica do Loteamento Hermany II.

Tal procedimento justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica da via mencionada, a fim de proporcionar conforto aos usuários, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinários, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção, limpeza e recuperação dos logradouros. A pavimentação asfáltica na rua Aloísio Muller é de suma importância para toda população do bairro, visto que por ela transitam diariamente um grande número de veículos e pessoas, por ser uma rua de ligação entre o bairro Hermany com o restante da cidade. O pavimento de boa qualidade diminui o custo com manutenção de veículos, diminui a possibilidade de ocorrência de acidentes, agiliza o trânsito, trazendo melhorias indiretas para o meio ambiente e qualidade de vida da população, além de facilitar a acessibilidade e conforto a todos os munícipes.

Contudo, as contratações municipais produzem significativo impacto econômico, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um adequado planejamento garante contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Obras e Viação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade de Concorrência eletrônica, menor preço unitário, executada pelo regime de empreitada global. Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade e condições de segurança. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A empresa deverá executar a obra conforme projetos e memoriais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, conforme projeto de engenharia.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

A previsão do quantitativo para a execução da pavimentação asfáltica com CBUQ será de 10.399,60 m².

Um maior detalhamento dos quantitativos dos itens, encontram-se junto ao projeto de engenharia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação será de R\$ 2.468.041,98 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com a planilha orçamentária anexa.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, apresenta-se através da contratação de empresa especializada através de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, conforme estabelece Lei Federal n 14.133/21, conforme especificações contidas na documentação técnica anexa.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 12 (meses) meses. O presente processo possui regime de execução por meio de empreitada global, onde será ofertado serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de trânsito na referida via do Município.

Os serviços deverão ser executados com zelo e eficiência, de acordo com as descrições, detalhamentos e especificações contidas em documentação técnica elaborada pela Engenheira Civil Mayara Moreira Lamberti, CREA/RS 249.114, anexa, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços irão atender a demanda na solução de problemas de infraestrutura, garantindo aos munícipes uma melhor trafegabilidade e segurança das vias.

Espera-se uma contratação que apresente melhores resultados em termos de economicidade e eficiência dos gastos públicos.





MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração tomará as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

- 12.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- 12.2. Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- 12.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Devem ser seguidas as condições e restrições da Autorização Ambiental nº 077/2025.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a contratação dos serviços objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao Prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 01 de julho de 2025

Secretário de Obras e Viação
Márcio Gilvano Neves



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6866-e69b-1e19-9d00-08af-9d2c

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 03/07/2025 às 17:22:54
Identificador Único: **XmYabZEqn4MdafNTyDSE5f**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6866-e69b-1e19-9d00-08af-9d2c>
